

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.154, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso II, do Art. 25º da Medida Provisória nº 1.154, de 01 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25º

XXII - produção e divulgação de informações dos sistemas agrícolas e pecuários, incluídos produtos da sociobiodiversidade e os das compras públicas da agricultura familiar.

.....
””
.....

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, estabelece o abastecimento como uma das competências do MDA, bem como as compras públicas de alimentos da agricultura familiar. Além disso, a Conab, responsável pela execução de boa parte do Programa de Aquisição de Alimentos, é entidade vinculada do MDA. Nesse sentido é competência do MDA a produção e divulgação de informações sobre o tema.

Sala das Sessões, em de março de 2023.

Deputado **João Daniel** (PT-SE)

